

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Bragança/PA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA.

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.

**2. DO OBJETIVO:**

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.

**3. DA PERIODICIDADE:**

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

**4. DAS BOLSAS:**

4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas (vagas), sendo 03 (três) para o meio urbano e 03 (três) para o meio rural no município de Bragança/PA;

4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos no espaço urbano e de 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos no espaço rural;

4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;



4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

## 5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;

5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

5.4. Atender às exigências desta Chamada Pública;

5.5. Possuir formação e experiência, conforme especificações no Item 6;

5.6. Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA;

6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;

6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

6.5. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;

6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;

6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;

6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## 7. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, de forma virtual, através do e-mail: [pbasedbraganca@gmail.com](mailto:pbasedbraganca@gmail.com);

7.2. As inscrições terão início no dia 09 de abril de 2025 com término no dia 14 de abril de 2025.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

### I. Ficha de Inscrição devidamente preenchidas (ANEXO II)



- II. Currículo Vitae (com as devidas comprovações; Formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal Completo e/ou Formação em Nível Superior, preferencialmente, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais (Completo ou em andamento);
- III. Experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;
- IV. RG;
- V. CPF;
- VI. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;
- VII. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- VIII. Comprovante de Residência atualizado;
- IX. Ficha da Pré-Matrícula por turma digitalizada e preenchida com os nomes e informações dos alunos. (ANEXO III)

7.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

7.5. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública.

## 8. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

**Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.**

8.2. Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que selecionados na 1ª Etapa;

8.3. O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia 16 de abril de 2025, a partir das 13h, no Quadro de Avisos da Sede da SEMED.

**Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.**

8.4. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular;

8.5. A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;

8.6. As entrevistas serão realizadas no dia 22 de abril de 2025, presencialmente na Sede da SEMED, cujo horário será das 14:00 às 18:00 horas;

8.7. O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;

8.8. O resultado final contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia de abril de 2025, no Quadro de Avisos da Sede da SEMED.

8.9. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, receberão as informações de data e local para entrega das fichas de cadastro dos alunos (anexo IV), Assinatura do termo de disponibilidade e Compromisso e Formação inicial dos alfabetizadores, via telefone informado no ato da inscrição.

8.10. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo de Seleção Pública;

8.11. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a turma apresentada no ato da inscrição e aprovada pela Gestão Local do PBA e da SEMED.

## 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;

9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

10.4. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

10.5. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;

10.6. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.7. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança-PA, 27 de março de 2025.



Alcides Rufino de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 243/2023

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
ALFABETIZADORES VOLUNTARIOS**

<b>EVENTO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital (site da Prefeitura de Bragança)	09/04/2025
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	09/04/2025 a 14/04/2025
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição (Sede da Semed)	16/04/2025
Convocação para as entrevistas (Sede da SEMED Bragança)	16/04/2025 (a partir das 13h)
Entrevista	22/04/2025 (14h às 18h)
Publicação do Resultado final do Processo Seletivo	23/04/2025
Entrega dos cadastros dos Alfabetizandos à Secretaria Municipal de Educação de Bragança.	24/04/2025
Formação inicial para os Alfabetizadores selecionados	28/04/2025 a 30/04/2025
Início previsto das aulas	05/05/2025



ANEXO III

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA POR TURMA

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº	ALUNO	IDADE	ANO QUE ESTUDOU
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ANEXO IV

CADASTRO DE ALFABETIZANDO POLO

NOME:			
RG nº:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
UF:	CPF:		
Título Eleitoral nº	Zona:	Seção:	
Cart. de Trabalho nº	Série:	Data de emissão:	UF:
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F	Fone:	
Mãe:	Pai:		
Nascido no município de:	UF:		
Atividade Profissional ( ) Sim, Qual?			( ) Não?
Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda			
Endereço:		Bairro:	
CEP:			
Necessidade Especial ( ) Não ( ) Sim Qual?) Surdez ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência múltipla ( ) Deficiência intelectual ( ) Deficiência visual ( ) Baixa visão ( ) Visual – Cegueira			
Frequentou a Escola? ( ) Não ( ) Sim			

BRAGANÇA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR: Cópia da RG, CPF e Comprovante de residência**